

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, com filial na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e

De outro lado, **HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.099/0001-55, com sede na Avenida Angélica, nº 2529, bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, neste ato representada pelo na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 1º de julho de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2022 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO); e

ii. Considerando a necessidade de formalizar a alteração dos dados bancários da CONTRATADA, descrita na Cláusula 5.6. do Contrato;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

BB 1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA, anexa a este Instrumento.

1.2. Em razão da alteração mencionada no item “1.1.” acima, resta alterada a Cláusula 5.6. do Contrato, passando a vigorar a redação abaixo:

“5.6. - Todos os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à CONTRATANTE, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

HS COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS)

CNPJ: 21.003.099/0001-55

BANCO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Código 033)

AGÊNCIA: 1549

C/C: 13000545-7”

2. DÁ RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

BB

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja

estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 15 de abril de 2025.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Assinado digitalmente na ZapSign por
Monica Cristina Granzo
Data: 09/05/2025 09:37:01.284 (UTC-0300)

HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS)

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F:

2) Bruno Beneduzzi
Nome: **Bruno Beneduzzi**
R.G.: **24.445.769-4**
C.P.F.: **250.248.398-03**

Assinado digitalmente na ZapSign por
Bruno Beneduzzi
Data: 09/05/2025 10:06:47.396 (UTC-0300)

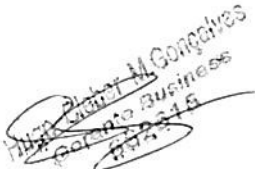


BB

São Paulo, 18 de Maio de 2023

Declaração de conta corrente

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, declara que HS INTERMEDIACAO DE COMPRAS COLETIVAS ETECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ 21003099000155, é titular da conta corrente de nº 130005457, domiciliada na agência 1549, aberta na data de 06/10/2014.


Daniel M. Gonçalves
Gerente Business
1549-15

Atenciosamente,
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BB

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Maio 2025, 10:06:48

Status: Assinado

Documento: HCN_044-22_1TA_HS SMARKETS (PLATAFORMA COMPRAS) -.Pdf

Número: 8216b8ef-663d-4b3e-b5fe-ac54f215a6a9

Data da criação: 08 Maio 2025, 19:19:16

Hash do documento original (SHA256): 97f9e5c559071e41a477f9b5f32df94cb85f9335c638ac50d877a035c095dbc5



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MONICA CRISTINA GRANZO Data e hora da assinatura: 09/05/2025 09:37:01 Token: b583138d-ba56-4a26-a16e-df5a19ff4dbc		Assinatura  Monica Cristina Granzo
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511994116149 E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br		Localização aproximada: -22.190073, -47.401632 IP: 138.185.5.39 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36
Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora BRUNO BENEDUZZI Data e hora da assinatura: 09/05/2025 10:06:47 Token: 45852040-4cce-4bb9-9377-4808a53f3679		Assinatura  Bruno Beneduzzi
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511945855735 E-mail: bruno.beneduzzi@smarkets.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.181.0.86 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8216b8ef-663d-4b3e-b5fe-ac54f215a6a9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 8216b8ef-663d-4b3e-b5fe-ac54f215a6a9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.